



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**  
**IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste**

**Processo Licitatório nº 002/2015**  
**Tomada de Preços nº 001/2015**  
**Ata nº 001/2015**

1

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze às quatorze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Sala do setor de compras e Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 3.389/2015, e os membro da comissão especial devidamente designada para este procedimento licitatório através do decreto nº 3.417/2015 para o ato de abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório nº 002/2015 Tomada de Preços nº 001/2015 destinada a Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, disponibilizar software para o preenchimento das APR's – Autorização de Aplicação e Resgate, disponibilizar software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável, executar controles relacionados às aplicações e investimentos, executar avaliação de risco dos ativos, analisar a rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, realizar a análise e emitir parecer documentado de novos produtos financeiros, assessorar nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013 e suas alterações durante a vigência do contrato. Disponibilizando todos os referidos documentos, relatório e ferramentas, em ambiente web privativo da entidade previdenciária que gere o RPPS municipal, acessado exclusivamente através de login e senha, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: Diário Oficial do Estado, Diário Catarinense, Diário Oficial dos Municípios, mural público e site da administração municipal. Apenas a empresa SMI – Prime Consultoria de Investimentos Ltda. protocolou tempestivamente, os envelopes de Documentação e Proposta Técnica e Proposta de Preços; Abrindo os trabalhos foram feitos os informes de praxe e foi solicitado aos presentes que rubricassem os Envelopes e que conferissem sua inviolabilidade bem como os documentos de credenciamento. Em prosseguimento passou à abertura dos



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**  
**IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste**

envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Da análise dos documentos constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos solicitados no edital, restando habilitada a prosseguir no certame, não havendo concorrentes, bem como a empresa apresentou termo de renúncia quanto ao prazo recursal em conformidade com o artigo 109 da Lei 8.666/93 a comissão prosseguiu a sessão com abertura do envelope contendo a Proposta Técnica, a comissão técnica analisou todos os documentos apresentados e após avaliação através dos critérios enumerados no anexo X do edital, concluiu-se que a empresa está classificada a prosseguir no certame, onde obteve a soma de 70 (setenta) pontos nesta fase. Prosseguindo aos atos legais a comissão fez a abertura do terceiro envelope, contendo a proposta de preços que após análise verificou-se que esta cumpre com o edital, com um valor mensal de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) sendo considerada vencedora do presente processo licitatório. Ato Continuo, abre-se prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para possíveis interposições de recurso em conformidade com o artigo 109 da Lei. 8666/93, Decorridos o prazo legal sem manifestação de recurso o processo será encaminhado a Gestora para que a seu juízo homologue o resultado apresentado. Em prosseguimento aos trabalhos foi solicitado se gostariam de constar algo em ata dada a negativa dos presentes foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representante legal, e por mim \_\_\_\_\_  
Rubens Antonio Correia, que secretariei a sessão.

2

**Mariana Colusso Fabrin**

**Adriane Bernardo**

**Paulo Cesar Dolejal Berté**

**Leila Botega De Col**

**Lucia das Graças Vetori Guaragni**

**Ricardo Giovenardi**